



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32)3295-1131 ou (32) 3295-1201

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 61/2023

Pregão Eletrônico nº 08/2023

Objeto: Aquisição de Manilhas.

A Prefeitura Municipal de Passa Vinte, Estado de Minas Gerais, com sede à Praça Francisco Candido Alves, 150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.338.210/0001-50, neste ato representada pela sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria **Municipal nº 31/2023, de 18 de maio de 2023**, torna público que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO que foi constatada a necessidade de que sejam feitas correções de ordem técnica no Edital e Termo de Referência;

CONSIDERNADO que a intenção da Administração Pública Municipal é selecionar a melhor proposta para contratar com o poder público, obedecidos sempre os ditames das leis de regência e seus princípios;

RESOLVE SUSPENDER o presente certame licitatório, por tempo indeterminado, para reanálise do Termo de Referência e edital, com eventuais adequações, com fulcro nos fatos e fundamentos acima elencados.

Em tempo, desde já informamos que será novamente publicado o edital e reaberto o prazo legal para realização de sessão pública de licitação, nos termos da lei 8666/93.

Passa Vinte 15 de junho de 2023.

Angélica Fonseca Faria
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

PORTARIA Nº 031/2023.

*"NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS
DA EQUIPE DE APOIO E DA
PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito Municipal de Passa Vinte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei 10.520/2002, Decreto Municipal 336/2017 e 328/2017, resolve:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico da Administração Municipal **ANGÉLICA FONSECA FARIA**.

Art. 2º - Nomear como equipe de apoio os servidores **BRENNO DE SOUZA MOREIRA E MAIRA DE FREITAS NEVES**.

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados com fundamento na Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 336/2017 e 328/2017, e subsidiariamente nas normas contidas na Lei 8.666/93 e suas eventuais modificações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passa Vinte, 18 de maio de 2023.


LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

18 05 23
fcr2023